DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 26 de maio de 2011 ANO 01 - Nº 25

Vinhedo sedia neste domingo etapa do Campeonato Interestadual de Mountain-Bike Olímpico



Com 15 anos de tradição e após dois anos fora do calendário nacional, o “Campeonato Interestadual de Mountain-Bike Cross-Country Olímpico”, o “Inter”, retorna em 2011 em grande estilo.

O evento realiza sua segunda etapa, nos dias 28 e 29 de maio, em Vinhedo, na Represa II, local tradicional por sediar provas da competição.

Contando pontos para os Rankings Brasileiro e Paulista, o Inter também servirá de seletiva para as Olimpíadas de 2012, em Londres. Com isso atraindo centenas de bikers de diversas regiões do país.

A largada acontece às 9 horas do dia 29, com a presença dos melhores pilotos do Brasil. Com exatos 6 mil metros, o circuito foi projetado para promover uma prova muito acirrada. Veloz e técnico, e basicamente composto por trilhas estreitas com poucos pontos de ultrapassagem, o circuito irá proporcionar muitas disputas. Desta vez o trajeto também contará com dois novos trechos, o primeiro conhecido como “Single da Mata”, uma emocionante trilha em meio à mata fechada. E o segundo é conhecido como “buracão”, este localizado na área interna da Represa 2, onde o público presente poderá acompanhar todas as ações dos competidores bem próximo ao circuito.

A área de lazer também estará garantida com praça de alimentação, estandes com venda e exposição de peças, bikes, acessórios.

Encontro Nacional de Motociclistas começa nesta sexta-feira em Vinhedo

Entrada é um quilo de alimento não perecível

Com o apoio da Prefeitura ocorre nos dias 27, 28 e 29 de maio, no Parque Municipal Jayme Ferragut, o 12º Encontro Nacional de Motociclistas de Vinhedo, evento realizado pelos Moto Clubes Furões do Vento e Irmãos do Vento em parceria com a empresa Reda Eventos.

O evento virou referência entre os eventos motociclísticos do Brasil, recebendo a cada edição um número maior de motociclistas e motoclubes de varias partes do país.

Um público aproximado de 60 mil pessoas deve passar pelo Parque Municipal, que oferece estrutura de praça de alimentação, sanitários, e área de camping. A entrada é um quilo de alimento que serão destinados a entidades do município.

Informações pelos telefones: 19 9212-4269 e 19 9814-0025.

Programação Musical

Sexta-feira – 27/05/2011
18h00 – Som ambiente
20h00 – Banda Guincamps
21h30 – Zé Ramalho Cover
Sábado – 28/05/2011
10h00 – Som Ambiente
12h00 – Banda Raimundos Cover
13h30 – Banda God
14h30 – Banda Over Load
15h30 – Banda Nacontramão Limeira
16h00 – Lava Motos ALBA c/ Modelos
18h00 – Banda As Virgens
19h30 – Banda Ozzmozzy
21h30 - Killers Kiss Cover
Domingo – 20/02/2011
10h00 – Missa dos Motociclistas (Padre Edson)
12h00 – Banda Rota 71
13h00 – Lava Motos ALBA c/ Modelos
14h00 – Banda Rock One
16h00 – Banda Máquina do Tempo
17h00 – Banda Ultra Seventies
18h00 – Grand Band
19h30 – Roberto Seixas
22:00 – Encerramento

PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinadas)

Lei n.º 3.423, de 19 de maio de 2011.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos funcionários e servidores públicos municipais de Vinhedo, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 10% (dez por cento) os valores monetários dos salários de todos os funcionários e servidores públicos municipais ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Vinhedo, a partir de 1º de maio de 2011.

Parágrafo único. As frações resultantes da aplicação do percentual de reajuste salarial de que trata o *caput* deste artigo serão arredondadas para a unidade de real imediatamente superior.

Art. 2º As disposições contidas nesta Lei serão extensivas aos servidores e funcionários ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Vinhedo e da SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secretário de Administração

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 085, de 16 de maio de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.757,56 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.04.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 18.541.1114 :	Planejamento Urbano
Cat. Econ. 339039.000	: OSTPJ – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1087
Valor	: R$ 6.757,56
Total da Suplementação	: R$ 6.757,56

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.04.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 18.541.1114	: Planejamento Urbano
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1086
Valor	: R$ 6.757,56
Total da Anulação	:R$ 6.757,56

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável:
Eduardo Gurian
MTB: 31.026

Tiragem:
3 mil exemplares

Impressão:
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 086, de 16 de maio de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Parágrafo único do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.546.459,18 (um milhão e quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinqüenta e nove reais e dezoito centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.08.03
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Ensino Infantil - Creche - FUNDEB
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002	: Educação
Cat. Econ. 339039.000	: OSTPJ – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1160
Valor	: R$ 1.546.459,18

Total da Suplementação R$ 1.546.459,18

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação a suprir insuficiência nas dotações relativas a dispêndios correspondentes a receitas vinculadas.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 087, de 16 de maio de 2011.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vinhedo, a receber em doação, pura e simples, lotes do loteamento Parque São José, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos do processo administrativo n.º 3760-1/2011;

Decreta:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Vinhedo autorizada a receber em doação, pura e simples, 17 (dezessete) lotes do Loteamento Parque São José, de propriedade da Alliance Empreendimentos Imobiliários Ltda, assim relacionados com suas respectivas matrículas registradas no Oficial de Registro de Imóveis da cidade de Vinhedo:

Lote 01 – Quadra F – Matricula n.2832;
Lote 02 – Quadra F – Matricula n.2830;
Lote 16 – Quadra F – Matrícula n.2828;
Lote 17 – Quadra F – Matrícula n.2789;
Lote 01 – Quadra H – Matricula n.2841;
Lote 02 – Quadra H – Matricula n.2829;
Lote 01 – Quadra I – Matricula n.2834;
Lote 02 – Quadra I – Matricula n.2849;
Lote 03 – Quadra I – Matricula n.2833;
Lote 04 – Quadra I – Matricula n.2838;
Lote 05 – Quadra I – Matricula n.2842;
Lote 06 – Quadra I – Matricula n.2850;
Lote 01 – quadra P – Matricula n.2837;
Lote 02 – Quadra P – Matricula n.2839;
Lote 03 – Quadra P – Matricula n.2835;
Lote 04 – Quadra P – Matricula n.2836;
Lote 05 – Quadra P – Matricula n.2840.

Art. 2º O lotes, acima arrolados, em conformidade com os elementos constantes do processo nº. 3760-1/2011, as plantas–projetos - SEOB-PMV, que rubricadas, ficam fazendo parte integrante deste Processo Administrativo, possuem as seguintes características:

Lote 01 – Quadra F – Matricula n.2832:
Um lote de terreno sob nº 01, da Quadra F, com área de 289,40 m², no loteamento denominado “Parque São José”, perímetro urbano, medindo 0,72m em reta e mais

9,35m em curva de raio de 23,00m de frente para a Rua “D”; mede 41,26m em reta do lado direito, de quem da referida Rua olha para o lote, confrontando com a viela 1; mede 32,21m em reta do lado esquerdo confrontando com o lote nº02, e mede 10,00m em reta nos fundos confrontando com parte do lote 15 e parte do lote 14, neste lote existe um “faixa não edificante” no fundo, medindo 10,00m, confrontando com parte do lote 15 e parte do lote 14; 2,00m, confrontando com a viela 1; e 9,78m com remanescente do lote 01; perfazendo a Área de 19,78m²”.

Lote 02 – Quadra F – Matricula n.2830:

“Um lote de terreno sob o nº 02, da Quadra F, com área de 268,30m², no loteamento denominado “Parque São José”, no perímetro urbano, medindo 10,08m em curva e raio de 23,00 de frente para Rua “D”; mede 32,21m em reta do lado direito de quem da referida Rua olha para o lote, confrontando com o lote 01; mede 26,58m em reta do lado esquerdo confrontando com o lote 03, e mede 10,00m em reta nos fundos confrontando com parte do lote 14 e parte do lote 13, neste lote existe uma “faixa não edificante” no fundo, medindo 10,00m confrontando com parte do lote 14 e parte do lote 13; 2,00m confrontando com o lote 3; 2,00 confrontando do lote 01 e 9,89m com o remanescente do lote 02; perfazendo a Área de 19,89m²

Lote 16 – Quadra F – Matrícula n.2828:

Um lote de terreno sob nº 16, da Quadra F, com a área de 250,00m2, no loteamento denominado “Parque São José”, no perímetro urbano, que assim se descreve: mede 10,00m em reta de frente para a Rua “E”; mede 25,00m em reta do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 15; mede 25,00m em reta do lado esquerdo confrontando com o lote nº 17, e mede 10,00m em reta nos fundos confrontando com a viela 01.

Lote 17 – Quadra F – Matrícula n.2789:

Um lote de terreno sob nº 17, da Quadra F, com a área de 250,00m2, no loteamento denominado “Parque São José”, no perímetro urbano, que assim se descreve: mede 10,00m em reta de frente para a Rua “E”; mede 25,00m em reta do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 16; mede 25,00m em reta do lado esquerdo confrontando com a Viela 1; e mede 10,00m em reta nos fundos confrontando com a viela 01.

Lote 01 – Quadra H – Matricula n.2841:

Um lote de terreno sob o nº01, da Quadra H, com área de 323,05m², no loteamento denominado “Parque São José”, perímetro urbano, que assim se descreve: mede 10,08m em curva de raio de 23,00m de frente para a Rua “E”; mede 30,80m em reta do lado direito de quem da Rua olha para o lote confrontando com a viela 2; mede 29,81m em reta do lado esquerdo confrontando com o lote nº02, e mede 15,00m em reta nos fundos confrontando com a viela 02

Lote 02 – Quadra H – Matricula n.2829:

Um lote de terreno sob o nº 02, da Quadra H, com área de 301,20m², no loteamento denominado “Parque São José”, no perímetro urbano, que assim se descreve: mede 11,02m em curva de raio 23,00m de frente para Rua “E”; mede 29,81m em reta do lado direito de quem da Rua olha para o lote confrontando com o lote 01; mede 25,35m em reta do lado esquerdo confrontando com o lote nº03, e mede 12,16m em reta nos fundos confrontando com a viela 2, neste lote existe uma “faixa não edificante” no fundo, medindo 2,00 confrontando com parte da viela 2; 2,00m confrontando com o lote 3; 2,00m com remanescente do lote 02 e 2,00m com o remanescente do lote 02, perfazendo a Área de 4,00m².

Lote 01 – Quadra I – Matricula n.2834:

Um lote de terreno sob nº 01, da Quadra I, com área de 262,91m², no loteamento denominado “Parque São José”, perímetro urbano, que assim se descreve: mede 8,05m em curva de raio de 29,00m e mais 2,05 em reta de frente para a Rua “F”; mede 27,10m em reta do lado direito de quem da Rua olha para o lote confrontando com a Área Institucional I, mede 26,00m em reta do lado esquerdo de quem da rua olha para o Lote confrontando com o Lote n.º 02, e mede 10,00m em reta nos fundos confrontando parte com a Área Institucional 1 e com parte do lote 04.

Lote 02 – Quadra I – Matricula n.2849:

Um lote de terreno sob nº 02, da Quadra I, com a área de 260,00m2, no loteamento denominado “Parque São José”, perímetro urbano, que assim se descreve: mede 10,00m em reta de frente para a Rua “F”; mede 26,00m em reta do lado direito de quem da Rua olha para o lote confrontando com o lote nº 01; mede 26,00m em reta do lado esquerdo confrontando com o lote nº 03, e mede 10,00m em reta nos fundos confrontando com parte do lote 4.

Lote 03 – Quadra I – Matricula n.2833:

Um lote de terreno sob nº 03, da Quadra I, com a área de 294,62m2, no loteamento denominado “Parque São José”, perímetro urbano, que assim se descreve: mede 3,00m em reta e mais 14,13m em curva de raio 9,00m de frente para a Rua “F”; mede 26,00m em reta do lado direito de quem da Rua F olha para o lote confrontando com o lote nº 02; mede 17,00m em reta do lado esquerdo confrontando com a Rua “F”, e mede 12,00m em reta nos fundos confrontando com parte do lote 4.

Lote 04 – Quadra I – Matricula n.2838:

Um lote de terreno sob nº 04, da Quadra I, com a área de 250,00m2, no loteamento denominado “Parque São José”, perímetro urbano, que assim se descreve: mede 10,00m em reta de frente para a Rua “F”, mede 25,00m em reta do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com os lotes nºs 03, 02 e parte do lote 01, respectivamente: mede 25,00m em reta do lado esquerdo confrontando com o lote 05, e mede 10,00m em reta nos fundos confrontando a Área Institucional 1.

Lote 05 – Quadra I – Matricula n.2842:

Um lote de terreno sob nº 05, da Quadra I, com a área de 250,00m2, no loteamento denominado “Parque São José”, perímetro urbano, que assim se descreve: mede 10,00m em reta de frente para a Rua “F”, mede 25,00m em reta do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 04, mede 25,00m em reta do lado esquerdo confrontando com o lote 06, e mede 10,00m em reta nos fundos confrontando a Área Institucional 1.

Lote 06 – Quadra I – Matricula n.2850:

Um lote de terreno sob nº 06, da Quadra I, com a área de 250,00m2, no loteamento denominado “Parque São José”, perímetro urbano, que assim se descreve: mede 10,00m em reta de frente para a Rua “F”, mede 25,00m em reta do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 05, mede 25,00m em reta do lado esquerdo confrontando com o lote 07, e mede 10,00m em reta nos fundos confrontando a Área Institucional 1.

Lote 01 – quadra P – Matricula n.2837:

Um lote de terreno sob nº01, da Quadra P, com a área de 251,76m², no loteamento denominado “Parque São José”, perímetro urbano, que assim se descreve: mede 16,50m em curva de raio 10,00m e mais 2,45m em curva de raio 9,00m de frente para a Rua “H”, mede 10,08m em reta do lado direito de quem da Rua olha para o lote confrontando com a Área Institucional 2, mede 22,99m em reta do lado esquerdo confrontando com o lote nº02, e mede 20,00m em reta e mais 1,14m em reta nos fundos confrontando com a Área Institucional 2.

Lote 02 – Quadra P – Matricula n.2839:

Um lote de terreno sob nº 02, da Quadra P, com a área de 258,89m2, no loteamento denominado “Parque São José”, perímetro urbano, que assim se descreve: mede 06,13m em curva de raio 9,00m e mais 4,83m em reta de frente para a Rua “H”; mede 22,99m em reta do lado direito de quem da Rua olha para o lote confrontando com o lote nº 01; mede 25,00m em reta do lado esquerdo confrontando com o lote nº 03, e mede 10,50m em reta nos fundos confrontando com a Área Institucional 2.

Lote 03 – Quadra P – Matricula n.2835:

Um lote de terreno sob nº 03, da Quadra P, com a área de 250,00m2, no loteamen-

to denominado “Parque São José”, perímetro urbano, que assim se descreve: mede 10,00m em reta de frente para Rua “H”; mede 25,00m em reta do lado direito de quem da Rua olha para o lote confrontando com o lote nº 02; mede 25,00m em reta do lado esquerdo confrontando com o Lote 04 e mede 10,00m em reta nos fundos confrontando com Área Institucional 2.

Lote 04 – Quadra P – Matricula n.2836:

Um lote de terreno sob nº 04, da Quadra P, com a área de 250,00m2, no loteamento denominado “Parque São José”, perímetro urbano, que assim se descreve: mede 10,00m em reta de frente para a Rua “H”, mede 25,00m em reta do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 03, mede 25,00m em reta do lado esquerdo confrontando com o lote 05, e mede 10,00m em reta nos fundos confrontando a Área Institucional 2.

Lote 05 – Quadra P – Matricula n.2840.

Um lote de terreno sob nº 05, da Quadra P, com a área de 264,91m2, no loteamento denominado “Parque São José”, perímetro urbano, que assim se descreve: mede 13,19m em reta de frente para a Rua “H”, mede 25,00m em reta do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 04, mede 25,53m em reta do lado esquerdo confrontando com os lotes 06 e 07, e parte do lote 08, respectivamente, e mede 08,00m em reta nos fundos confrontando a Área Institucional 2.

Art. 3.º Fica o doador responsável pelas custas necessárias para conclusão da presente doação.

Art. 4.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Augusto Vitório Braccialli
Secretário de Obras

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 088, de 16 de maio de 2011.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vinhedo, a receber em doação, pura e simples, lotes do loteamento Parque Santa Rosa, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos do processo administrativo n.º 3761-9/2011;

Decreta:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Vinhedo autorizada a receber em doação, pura e simples, 10 (dez) lotes do Loteamento Parque Santa Rosa, de propriedade da Alliance Empreendimentos Imobiliários Ltda, assim relacionados com suas respectivas matrículas registradas no Oficial de Registro de Imóveis da cidade de Vinhedo:

Lote 03 – Quadra G – Matricula n.2843;
Lote 04 – Quadra G – Matricula n.2851;
Lote 05 – Quadra G – Matrícula n.2847;
Lote 06 – Quadra G – Matrícula n.2848;
Lote 07 – Quadra N – Matricula n.2846;
Lote 08 – Quadra N – Matricula n.2831;
Lote 09 – Quadra N – Matricula n.2845;
Lote 10 – Quadra N – Matricula n.2844;
Lote 11 – Quadra N – Matricula n.2826;
Lote 12 – Quadra N – Matricula n.2827.

Art. 2º Os lotes acima arrolados, em conformidade com os elementos constantes do processo nº.3761-9/2011, as plantas–projetos - SEOB-PMV, que rubricadas, ficam fazendo parte integrante do Processo Administrativo, possuem as seguintes características:

Lote 03 – Quadra G – Matricula n.2843:

Um lote de terreno sob nº 03, da Quadra “G”, no loteamento denominado Parque Santa Rosa, no perímetro urbano, com a área 253,00m2, medindo 11,00m em reta de frente para a Rua “E”; 23,00m em reta do lado direito, de quem da referida Rua olha para o lote, confrontando com o lote 02; 23,00m em reta do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, e mede 11,00m em reta nos fundos, confrontando com a Área institucional.

Lote 04 – Quadra G – Matricula n.2851

Um lote de terreno sob nº 04, da Quadra “G”, no loteamento denominado Parque Santa Rosa, no perímetro urbano, com a área 253,00m2, medindo 11,00m em reta de frente para a Rua “E”; 23,00m em reta do lado direito, de quem da referida Rua olha para o lote, confrontando com o lote 03; 23,00m em reta do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 05, e mede 11,00m em reta nos fundos, confrontando com a Área institucional.

Lote 05 – Quadra G – Matrícula n.2847

Um lote de terreno sob nº 05, da Quadra “G”, no loteamento denominado Parque Santa Rosa, no perímetro urbano, com a área 253,00m2, medindo 11,00m em reta de frente para a Rua “E”; 23,00m em reta do lado direito, de quem da referida Rua olha para o lote, confrontando com o lote 04; 23,00m em reta do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 06, e mede 11,00m em reta nos fundos, confrontando com a Área institucional.

Lote 06 – Quadra G – Matrícula n.2848

Um lote de terreno sob nº 06, da Quadra “G”, no loteamento denominado PARQUE SANTA ROSA, no perímetro urbano, com a área 251,75m2, medindo 10,14m em curva de raio; 23,00m de frente para a Rua “E”; 23,00m em reta do lado direito, de quem da referida Rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 05; 25,24m em reta do lado esquerdo, confrontando com a Área Institucional; e mede 11,32m em reta nos fundos confrontando com a Área institucional.

Lote 07 – Quadra N – Matricula n.2846;

Um lote de terreno sob nº 07, da Quadra “N”, no loteamento denominado PARQUE SANTA ROSA, no perímetro urbano, com a área de 258,23m2, que assim se descreve: mede 2,59m em curva de raio 9,00m e mais 7,43m em reta de frente para a Rua “J”; 26,46m em reta do lado direito, de quem da referida Rua olha para o lote,

confrontando com o lote nº 06; 25,96m em reta do lado esquerdo, confrontando com o lote 08; e mede 10,52m em reta nos fundos confrontando com Eunice Rosa Mamprim e Arnaldo José Mamprim. Neste lote existe uma "Faixa não Edificante", no fundo, medindo 10,52m confrontando com Eunice Rosa Mamprim e Arnaldo José Mamprim; 2,08m confrontando com o lote 06; 2,07m confrontando com o lote 08; e 10,49m confrontando com o remanescente do lote 07; perfazendo à Área de 21,02m2.

Lote 08 – Quadra N – Matricula n.2831;

Um lote de terreno sob nº 08, da Quadra "N", no loteamento denominado Parque Santa Rosa, no perímetro urbano, com a área de 250,01m2, que assim se descreve: mede 10,00m em reta de frente para a Rua "J"; 25,96m em reta do lado direito, de quem da referida Rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 07; 25,96m em reta do lado esquerdo, confrontando com o lote 09; e mede 10,00m em reta nos fundos confrontando com Eunice Rosa Mamprim e Arnaldo José Mamprim. Neste lote existe uma "Faixa não Edificante", no fundo, medindo 10,00m confrontando com Eunice Rosa Mamprim e Arnaldo José Mamprim; 2,07m confrontando com o lote 07; 2,07m confrontando com o lote 09; e 10,00m confrontando com o remanescente do lote 08; perfazendo à Área de 20,00m2.

Lote 09 – Quadra N – Matricula n.2845

Um lote de terreno sob nº 09, da Quadra "N", no loteamento denominado Parque Santa Rosa, no perímetro urbano, com a área de 250,01m2, que assim se descreve: mede 10,00m em reta de frente para a Rua "J"; 25,96m em reta do lado direito, de quem da referida Rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 08; 25,96m em reta do lado esquerdo, confrontando com o lote 10; e mede 10,00m em reta nos fundos confrontando com Eunice Rosa Mamprim e Arnaldo José Mamprim. Neste lote existe uma "Faixa não Edificante", no fundo, medindo 10,00m confrontando com Eunice Rosa Mamprim e Arnaldo José Mamprim; 2,07m confrontando com o lote 08; 2,07m confrontando com o lote 10; e 10,00m confrontando com o remanescente do lote 09; perfazendo à Área de 20,00m2.

Lote 10 – Quadra N – Matricula n.2844;

Um lote de terreno sob nº 10, da Quadra "N", no loteamento denominado Parque Santa Rosa, no perímetro urbano, com a área de 250,01m2, que assim se descreve: mede 10,00m em reta de frente para a Rua "J"; 25,96m em reta do lado direito, de quem da referida Rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 09; 25,96m em reta do lado esquerdo, confrontando com o lote 11; e mede 10,00m em reta nos fundos confrontando com Eunice Rosa Mamprim e Arnaldo José Mamprim. Neste lote existe uma "Faixa não Edificante", no fundo, medindo 10,00m confrontando com Eunice Rosa Mamprim e Arnaldo José Mamprim; 2,07m confrontando com o lote 09; 2,07m confrontando com o lote 11; e 10,00m confrontando com o remanescente do lote 10; perfazendo à Área de 20,00m2.

Lote 11 – Quadra N – Matricula n.2826

Um lote de terreno sob nº 11, da Quadra "N", no loteamento denominado Parque Santa Rosa, no perímetro urbano, com a área de 250,00m2, que assim se descreve: mede 10,00m em reta de frente para a Rua "J"; 25,96m em reta do lado direito, de quem da referida Rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 10; 25,96m em reta do lado esquerdo, confrontando com o lote 12; e mede 10,00m em reta nos fundos confrontando com Eunice Rosa Mamprim e Arnaldo José Mamprim. Neste lote existe uma "Faixa não Edificante", no fundo, medindo 10,00m confrontando com Eunice Rosa Mamprim e Arnaldo José Mamprim; 2,07m confrontando com o lote 10; 2,07m confrontando com o lote 12; e 10,00m confrontando com o remanescente do lote 11; perfazendo à Área de 20,00m2.

Lote 12 – Quadra N – Matricula n.2827:

Um lote de terreno sob nº 12, da Quadra "N", no loteamento denominado Parque Santa Rosa, no perímetro urbano, com a área de 250,00m2, que assim se descreve: mede 10,00m em reta de frente para a Rua "J"; 25,96m em reta do lado direito, de quem da referida Rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 11; 25,96m em reta do lado esquerdo, confrontando com o lote 13; e mede 10,00m em reta nos fundos confrontando com Eunice Rosa Mamprim e Arnaldo José Mamprim. Neste lote existe uma "Faixa não Edificante", no fundo, medindo 10,00m confrontando com Eunice Rosa Mamprim e Arnaldo José Mamprim; 2,00m confrontando com o lote 13; 2,00m confrontando com o lote 11; e 10,00m confrontando com o remanescente do lote 12; perfazendo à Área de 20,00m2.

Art. 3.º Fica o doador responsável pelas custas necessárias para conclusão da presente doação.

Art. 4.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Augusto Vitório Braccialli
Secretário de Obras

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 089, de 17 de maio de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.12.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Transporte e Segurança
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 06.181.1005	: Segurança Pública e Trânsito
Cat. Econ. 339039.000	: OSTPJ – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1384
Valor : R$ 138.000,00

Total da Suplementação : R$ 138.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local : 01.12.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Transporte e Segurança
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 06.181.1005 : Segurança Pública e Trânsito
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1378
Valor : R$ 138.000,00

Total da Anulação :R$ 138.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim — Secretária da Fazenda
Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 090, de 19 de maio de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 339039.000 : OSTPJ – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1244
Valor : R$ 42.600,00

Total da Suplementação : R$ 42.600,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 449052.000 : Equipamento Material Permanente
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1234
Valor : R$ 42.600,00

Total da Anulação :R$ 42.600,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim — Secretária da Fazenda
Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 091, de 19 de maio de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.11.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339039.000	: OSTPJ – Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1357
Valor	: R$ 250.000,00

Total da Suplementação : R$ 250.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.11.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1355
Valor	: R$ 250.000,00

Total da Anulação :R$ 250.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 092, de 19 de maio de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.11.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339039.000	: OSTPJ – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1357
Valor	: R$ 49.000,00

Total da Suplementação : R$ 49.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local	: 01.11.03
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Administração e Manutenção da Limpeza Pública
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 449052.000	: Equipamento Material Permanente
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1359
Valor	: R$ 20.000,00

Código local	: 01.11.03
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Administração e Manutenção da Limpeza Pública
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1363

Valor	: R$ 20.000,00
Código local	: 01.11.03
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Administração e Manutenção da Limpeza Pública
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339035.000	: Serviços de Consultoria
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1364
Valor	: R$ 1.000,00
Código local	: 01.11.03
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade	: Administração e Manutenção da Limpeza Pública
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117	: Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339036.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1365
Valor	: R$ 8.000,00
Total das Anulações	:R$ 49.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 301, de 23 de maio de 2011.

Substituição de membro da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 293, de 05 de maio de 2011.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5488-7/2011, resolve:

Art. 1º Substituir o Sr. Fábio Adriani Viana Deste pelo Sr. Édulo Wilson Santana para atuar na Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 293, de 05/05/2011, para apurar os fatos narrados no protocolado nº 5488-7/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Pedro Cahum
Secretária da Administração

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Secretaria de Administração

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 74/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.204-7/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Transportes e Segurança
OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios para combate a incêndio, conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 07/06/2011, entre 08h30min e 09h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 07/06/2011 às 09h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 26/05/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 75/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.205-4/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de lanceta para determinação de glicose, conforme especificações do edital
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 07/06/2011, entre 13h30min e 14h00min
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 07/06/2011, às 14h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada à Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Naiara Trevisan Ratier e Fabiana Cantelli.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 26/05/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

Secretaria da Saúde

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
N° 08 DE 23/05/2011

A Secretaria da Saúde de Vinhedo, disponibiliza vaga para Contratação Emergencial (período determinado) do profissional abaixo:

- 01 (um) Médico Reumatologista

Os interessados deverão enviar curriculum para a Secretaria da Saúde no período de 30/05 à 03/06/2011 - Rua Monteiro de Barros, 530 – Centro – Vinhedo – CEP 13280-000, ou através do e-mail: rh.saude@vinhedo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

ATA DO CHAMAMENTO PUBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO COMDEMA

Ao décima sexto dia do mês de maio do corrente ano, às 18:00 horas, foi instala na sede da Câmara Municipal de Vinhedo, a audiência publica para composição do COMDEMA, presidido pelo Secretário de Planejamento e Meio ambiente, o Sr. Cassio Capovila, secretariado pelo Sr. Carlos A. Carlette e, por mim, Sr. Édulo Wilson Santana. Inicialmente, os representantes dos segmentos da sociedade civil, interessados em integrar o COMDEMA entregaram sua proposta de ingresso ou manutenção no COMDEMA. Findo o prazo para entrega as 18:30 horas, foi lido os nomes dos segmentos que apresentaram suas propostas de ingresso (abaixo relacionadas). O Secretario da SEPLAMA explanou sobre os próximos passos para nomeação dos novos membros. Aberta a palavra aos presentes. Primeiramente foi questionado sobre qual o critério utilizado para preenchimentos das vagas do COMDEMA. Depois, o representante da OAB questionou sobre a legitimidade da formação da atual composição. Outrossim, foi questionado sobre o numero de membros a compor as cadeiras do COMDEMA. Após debate, foram apresentadas algumas propostas, foi sugerido que as entidades que compareceram na reunião 30 de março, que não estavam presentes nesta sessão, fossem chamadas para se manifestarem sobre a vontade de fazer parte do COMDEMA. O secretário da SEPLAMA informou que estas entidades, bem como as demais entidades de Vinhedo, interessadas em ingressar no COMDEMA, deveriam aguardar a formação da nova Mesa Diretora do COMDEMA e apresentar sua proposta de ingresso. Tendo o assunto por todos discutidos, segue abaixo a relação dos segmentos que apresentaram suas propostas com os respectivos representantes, os demais segmentos que não apresentarem os representantes nesta sessão apresentarão os mesmos até o dia 20 de maio de 2011, sexta feira.

Seguem abaixo os segmentos da sociedade civil presentes nesta sessão:

LOJAS MAÇONICAS: titular: Edson Ferreira - suplente: Eduardo Oliveira Dantas.

ELO AMBIENTAL: titular: Valdir Gouvêa Barreto - suplente: José Roberto Piccolo

ACIVI: titular: Dionísio Medeiros – suplente: Khalil Damaa

AMLAC:titular: Vittorio Gilberto Zottino – suplente: Aana Maria Lucchesi

CRECI; titular: Valmir Sebastião Gallo – suplente:Eduardo Guillamon Santana

SOPRAVI: titular: Flavia Saber Bitar – suplente: Marisa da Silva

ROTARI; titular: Roberto Squarzoni – suplente: Marcio Roberto Polo

SINDICATO DOS QUIMICOS UNIFICADOS; titular: Alessandro Ferrarezi – suplente: Francisco Natal de Souza

ASSOCIAÇÃO PELA CIDADANIA PLENA: titular: David Debes Neto – suplente: Luiz Claudio de Lima e Sá

ASSOCIAÇÃO DOS LOTEAMENTOS FECHADOS: titular: Liliana Capobianco Palhares - suplente: Regina Maria Silva

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTOS DO MORUMBI: titular: Marcos Violin - suplente:Sandro Rebecca

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM 3 IRMÃOS: titular Antonio Lopes Viola – suplente: Maurico Munhoz de Souza

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CAIXA D'ÁGUA: titular: Clovis Delaqua suplente:Edisson Luis Ifanger

Cassio Capovilla
Secretario da SEPLAMA

Carlos A. Carlette
Secretário

Édulo Wilson Santana
Secretário

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - FAZENDA

A Câmara de Vereadores de Vinhedo convida a população vinhedense para participar da Audiência Pública da Fazenda que estará debatendo o 1º Quadrimestre/2011, Metas fiscais e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, em cumprimento o art. 166, § 1º da Constituição Federal e art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data: **30 de maio de 2011.**
Horário: **10:00**
Local: **Câmara de Vereadores de Vinhedo**
End.: **Av. Dois de Abril, 78 – Centro**

Da participação na Audiência:

Conforme a Resolução nº 156, de 08/05/2000, a participação direta das Audiências Públicas está limitada a:

3 (três) membros da população;

1 (um) membro de cada Partido Político devidamente cadastrado e registrado no Município de Vinhedo;

1 (um) representante da Prefeitura Municipal;

Vereadores da Câmara Municipal de Vinhedo.

Os interessados em se pronunciar nesta Audiência Pública poderão se inscre-

ver até as 17 horas, do dia 27 de maio de 2011, no Departamento Legislativo da Câmara Municipal, em livro próprio, sendo exigidos documentos comprobatórios.

Os interessados podem retirar cópias dos relatórios que serão apresentados.

Exerça a cidadania, participe!

ADRIANO CORAZZARI
Presidente da Câmara de Vereadores

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO**, Estado de São Paulo, **aprovou**, e eu **ADRIANO CORAZZARI,** Presidente da Câmara, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **promulgo** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 17 DE MAIO DE 2011.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2011)
(Autoria: Vereador Luiz Carlos Paffaro)

Sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO VINHEDENSE ao Ilustríssimo Senhor Dom Bruno Gamberini.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO VINHEDENSE ao Ilustríssimo Dom Bruno Gamberini, face aos relevantes serviços prestados à comunidade religiosa vinhedense.

Parágrafo único. A justificativa, contendo os motivos que ensejaram esta outorga, assim como os dados biográficos do homenageado, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A entrega do Título de que trata este Decreto Legislativo será efetuada nos termos das disposições regimentais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.088
(PROJETO DE LEI Nº 32, DE 2011)

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos funcionários e servidores públicos municipais de Vinhedo, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 10% (dez por cento) os valores monetários dos salários de todos os funcionários e servidores públicos municipais ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Vinhedo, a partir de 1º de maio de 2011.

Parágrafo único. As frações resultantes da aplicação do percentual de reajuste salarial de que trata o *caput* deste artigo serão arredondadas para a unidade de real imediatamente superior.

Art. 2º As disposições contidas nesta Lei serão extensivas aos servidores e funcionários ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Vinhedo e da SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

ATO Nº 3, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Reajusta o valor do Vale Alimentação dos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Vinhedo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, considerando o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.976, de 27 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado o valor do vale alimentação de R$ 339,78 para R$ 350,00.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS NUNES
2º Secretário

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

ATO Nº 4, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Sobre alteração de Horário de Trabalho dos funcionários da Câmara Municipal de Vinhedo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, principalmente as contidas no art. 13, do Regimento Interno e art. 31, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Horário de Trabalho dos funcionários Estatutários e Celetistas da Câmara Municipal de Vinhedo, que passará a ser o seguinte, de segundas-feiras a sextas-feiras:

Estatutários: 40 horas semanais - das 08h00min às 17h20min
Intervalo: 01h20min.

Celetistas: 44 horas semanais - das 08h00 às 17h20min
Intervalo: 01h00

Celetistas: 44 horas semanais - Horários diferenciados:
Agente de Serviços Gerais (2): das 07h00min às 16:20min.
Agente de Serviços Gerais (1): das 07h45min às 17:05min
Intervalos: 01h00nim.

20 horas semanais – Horários diferenciados:
Assessora Jurídica: das 08h00 às 12h00
e/ou das 09h às 13h00

30 horas semanais – Horários diferenciados:
Atendente: das 08:00min às 14:00min
Atendente: das 11h20min às 17h20min
Contadora: das 09h00min às 15h00min

Parágrafo único. Fica estipulado que o intervalo para almoço dos funcionários deverá ser no período compreendido entre 11h00 e 14h30min, respeitando-se o tempo determinado para cada regime jurídico.

Art. 2º Nos horários acima serão inclusos minutos diários destinados à compensação dos feriados e pontes no ano de 2011, conforme tabela abaixo:

Horas diárias	Total de Minutos	Compensação	Período
08h20min	2500	11 min diários	03/01 à 30/12
08 horas	2400	10 min diários	03/01 à 30/12
06h36min	1980	8 min diários	03/01 à 30/12
06 horas	1800	7 min diários	03/01 à 30/12
04 horas	1200	6 min diários	03/01 à 30/12

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011.

Art. 4º Fica revogado o Ato da Mesa Diretiva Nº 4, de 2007.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI ***RUBENS NUNES***
1ª Secretária 2º Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

ATO Nº 5, DE 20 DE MAIO DE 2011.

Sobre o fornecimento de Lanche Matinal aos funcionários da Câmara de Vereadores de Vinhedo, conforme cláusula do Acordo Coletivo 2010-2012 assinado entre a Prefeitura Municipal de Vinhedo e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Vinhedo, extensivo à Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, art. 13 do Regimento Interno e art. 31, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, estabelece as seguintes normas para fornecimento do Lanche Matinal:

Art. 1º O Lanche Matinal deverá ser composto por leite, café, pão e manteiga.

Art. 2º O Lanche Matinal deverá ser servido a todos os funcionários que o solicitarem por escrito ao Departamento Administrativo-Financeiro, estritamente no horário compreendido entre as 08h00min e 09h00min, de segunda-feira a sexta-feira, exclusivamente no refeitório da Câmara Municipal, contudo, caso o funcionário inicie sua jornada às 09h00, este terá o beneficio em questão até às 09h15min.

§ 1º Fica assegurado aos funcionários da Câmara de Vereadores de Vinhedo o direito a 15 minutos diários, para usufruir do Lanche Matinal, dentro do horário compreendido no "*caput".*

§ 2º O funcionário não poderá ultrapassar o período estipulado no § 1º ou exercê-lo fora do horário descrito no "*caput".*

Art. 3º Após o término do horário acima estabelecido para o lanche matinal, e ocorrendo sobras constantes, a copeira responsável deverá informar a situação ao Departamento Administrativo-Financeiro para que este proceda à adequação das quantidades adquiridas, de modo que não ocorram sobras significativas causando prejuízos ao erário público.

Art. 4º Toda e qualquer transgressão a estas normas será apreciada pela Mesa Diretiva para apurar responsabilidades.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretiva.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Ato da Mesa nº 2, de 15 de abril de 2008.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI ***RUBENS NUNES***
1ª Secretária 2º Secretário

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

ATO Nº 4, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Disciplina o uso de uniformes aos servidores lotados na Câmara Municipal.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, principalmente as contidas no art. 32, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o uso de uniformes a todos os servidores lotados na Câmara Municipal de Vinhedo.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Administrativa a mandar confeccionar os uniformes, mencionados no artigo anterior, em modelos e cores a serem estabelecidos pela Presidência, nas seguintes quantidades:
para as servidoras do sexo feminino: 4 calças ou saias; 5 blusas; 1 blazer; 1 blusa de inverno e 2 pares de sapato;

para os servidores do sexo masculino: 4 calças; 5 camisas; 1 blusa de inverno e 2 pares de sapato;

para os Coordenadores Parlamentares masculino 3 calças jeans; 3 camisas sociais e 2 camisas pólo; 1 blusa de inverno e 2 pares de sapato.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento corrente, suplementares se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revoga-se o Ato da Presidência nº 1, de 9 de março de 2010.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente
Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

101ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

EXPEDIENTE – 17/MAIO/2011

EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:

OF. GP. Nº 247/2011, encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 7/2011, dispondo:- "Acrescenta e altera dispositivos na Lei Complementar nº 66, de 17 de janeiro de 2007 – Plano Diretor Participativo de Vinhedo -, e dá outras providências".
OF. GP. Nº 240/2011, em resposta ao Requerimento nº 10/2011, de autoria de todos os Vereadores.
OF. GP. Nº 241/2011, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 1.811/91.
OF. GP. Nº 249/2011, solicitando informações à Vereadora Marta Leão quanto a matérias veiculadas em jornais locais.

EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES

REQUERIMENTOS

Número	Data	Autor/Assunto
0012/2011	12/05/2011	MARTA LEÃO De acordo com os artigos 132 e 154, III, do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 22/2011, de minha autoria.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Número	Data	Autor/Assunto
0002/2011	17/05/2011	ADRIANO CORAZZARI, ANA GENEZINI E RUBENS NUNES Reajusta o valor do Auxílio-Transporte.

MOÇÕES

Número	Data	Autor/Assunto
0053/2011	12/05/2011	JÚNIOR VENDEMIATTI A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS ao Professor Dagoberto Vendito, pela realização da Palestra na Câmara Municipal no dia 05 de maio 2011, sobre Bullying nas Escolas. E que, do deliberado desta Casa de Leis, seja dado conhecimento ao Professor Dagoberto Vendito, a Rua Papa Paulo V, 84 - Vila João XXIII.
0054/2011	17/05/2011	ANA GENEZINI, ADRIANO CORAZZARI, JÚNIOR VENDEMIATTI, DONIZETE LOPES, GERALDO RODRIGUES FRÓIS (CIDINHO), IZAEL VIEL, LUIZ CARLOS PAFFARO, MÁRCIO MELLE, MARTA LEÃO E RUBENS NUNES A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente Moção de Pesar à família da senhora MARIA APARECIDA DE CAMARGO FERNANDES, falecida no dia 14 de maio de 2011. Que do deliberado desta Casa seja dada ciência à família enlutada, sita à Rua Célio Bueno, 168 - Vista Alegre.

EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS:
Ofício ADM Nº 013/2011 da SANEBAVI, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 1.811/91.
Comunicamos aos Senhores Vereadores que as demais correspondências Recebidas de Diversos para esta sessão encontram-se a disposição na Secretaria da Casa.
Vinhedo, 16 de maio de 2011.
EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE VINHEDO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2011

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**217.892.397,20**		**238.869.281,73**					
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**2.155.117,82**	**0,99**	**2.259.843,82**	**0,95**				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)		5,70		5,70		5,70		5,70
Limite Legal (art. 20)	13.073.543,83	**6,00**	14.332.156,90	**6,00**		**6,00**		**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	

Vinhedo, 20 de maio de 2011

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente da Câmara Municipal

ROSANGELA SANTOS PEREIRA DA SILVA
Contabilista-CRC Nº1SP185568/O-2

FRANCISCA PAULA DE ABREU GOIM
Responsável pelo Controle Interno

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE VINHEDO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	147.070,86	134.845,73	148.916,94	132.527,46	134.637,08	132.494,60	184.268,20	177.664,12	144.589,47	185.915,08	178.125,93	189.475,75	**1.890.531,22**
Mão-de-Obra terceirizada													**0,00**
Encargos Sociais	80,72	67.153,93	32.721,05	31.632,70	32.012,51	32.135,97	32.859,28	53.480,50	40.321,40	38.936,47	45.840,82	0,00	**407.175,35**
Inativos													**0,00**
Pensionistas													**0,00**
Salário Família													**0,00**
Sentenças Judiciais do período													**0,00**
Outras despesas com pessoal	2.013,68	1.509,42	2.566,95	1.279,81	1.359,79	3.842,34	4.151,82	649,81	1.243,74	1.151,73	3.160,74	1.217,25	**24.147,08**
Subtotal	**149.165,26**	**203.509,08**	**184.204,94**	**165.439,97**	**168.009,38**	**168.472,91**	**221.279,30**	**231.794,43**	**186.154,61**	**226.003,28**	**227.127,49**	**190.693,00**	**2.321.853,65**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)									25.053,75	7.153,29	24.733,38	5.069,41	**62.009,83**
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													
não utilizar esta linha!!!													
Subtotal	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**25.053,75**	**7.153,29**	**24.733,38**	**5.069,41**	**62.009,83**
TOTAL	**149.165,26**	**203.509,08**	**184.204,94**	**165.439,97**	**168.009,38**	**168.472,91**	**221.279,30**	**231.794,43**	**161.100,86**	**218.849,99**	**202.394,11**	**185.623,59**	**2.259.843,82**

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente da Câmara Municipal

ROSANGELA SANTOS PEREIRA DA SILVA
Contabilista-CRC Nº1SP185568/O-2

FRANCISCA PAULA DE ABREU GOIM
Responsável pelo Controle Interno

SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo

Pregão Presencial 013/2011 – PA nº 73-2/2011. Área Requisitante: Departamento de Obras Manutenção e Operação. **Objeto:** Aquisição de 20.000Kg de Polieletrólito**.** Tipo de Licitação: Menor preço unitário por item. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: **dia 03/06/2011 às 09h30min.** Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação": **dia 03/06/2011 às 09h30min.,** local de Realização da Sessão**: Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP.** Responsável pela Licitação: Pregoeiro: Danilo Tsutsumi Brito. Equipe de Apoio. Sâmia Paolla Gasparelli, Núbia Feliciano Pereira, Leonaldo Alves Meira e Lair Cabral de Oliveira. Local para Consulta e Fornecimento do Edital: **O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 27/05/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP., no horário das 11h00min., às 16h00min., (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).**

Pregão Presencial 014/2011 – PA nº 78-1/2011. Área Requisitante: Departamento de Obras Manutenção e Operação. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Conjunto Moto Bomba Megaflow 80/400K**.** Tipo de Licitação: Menor preço unitário por item. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: **dia 03/06/2011 às 14h30min.** Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação": **dia 03/06/2011 às 14h30min.,** local de Realização da Sessão**: Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP.** Responsável pela Licitação: Pregoeiro: Leonaldo Alves Meira. Equipe de Apoio: Danilo Tsutsumi Brito, Lair Cabral de Oliveira, Marcio Luiz Guizi e Vânia Tosto Almeida Biasi. Local para Consulta e Fornecimento do Edital: **O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 27/05/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP, no horário das 11h00min., às 16h00min., (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).**

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2010 – PA 106-2/2010, Contratada: **MACEDO OLIVEIRA & XAVIER DE CAMARGO LTDA.** Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses. Data: 03/05/2011.

Festa de Arromba é uma das atrações do Teatro Municipal em junho

Vinhedense não pode perder a chance de ver essa rara apresentação que reúne voz, música ao vivo e coreografia

Dias 18 e 19 de junho será apresentado no Teatro Municipal Sylvia de Alencar Matheus o espetáculo Festa de Arromba, uma apresentação dos integrantes do Coral Nota da Goela, que une voz, música ao vivo e coreografia teatral.

Baseado nos anos 60, Festa de Arromba apresenta treze músicas da época da Jovem Guarda, utilizando, inclusive, trajes da época.

Dinamar Depret, regente do Coral Nota na Goela e que faz a direção geral do espetáculo, afirma que os ensaios estão a todo vapor e que o grupo está lidando bem com esse desafio. "Praticamente nenhum membro do coral tem experiência teatral, mas estamos muito envolvidos com a apresentação e a resposta do grupo tem sido ótima", afirma.

Responsável pela direção cênica do espetáculo, Pedro Moraes, lembra que a produção é toda deles: cenário, cabelo, maquiagem, figurino, iluminação, texto e roteiro e que o rendimento do grupo tem sido de qualidade nos ensaios.



As músicas do espetáculo Festa de Arromba receberam arranjos especiais do maestro Eduardo Carvalho, de Brasília, e serão tocadas ao vivo pelo professor de violão da Prefeitura, Hamilton Gomes da Silva, Luiz Paulo Zaninon, no teclado, e Gilberto Felix Júnior, na bateria.

O espetáculo tem aproximadamente uma hora e meia de duração e será dedicado à Suselei de Oliveira, ex- integrante do Coral Nota na Goela e entusiasta da iniciativa, falecida em abril.

A entrada será um pacote ou lata de leite em pó, que deverá ser trocada na bilheteria do teatro, na Rua Monteiro de Barros, 101, Centro.

Toda a arrecadação irá para o Fundo Social de Solidariedade de Vinhedo.

Projeto "Manhãs de Lazer" será no bairro Jardim Três Irmãos neste domingo

A próxima etapa do projeto "Manhãs de Lazer", iniciativa da Prefeitura de Vinhedo por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, com a finalidade de proporcionar momentos de descontração e divertimento aos moradores de diversos bairros da cidade, será no domingo, dia 29, na Rua Cabreúva, no bairro Jardim Três Irmãos.

A garotada terá à disposição muitas atrações para se divertir: cama elástica, tobogã, guerra de cotonetes, piscina de bolinha com escorregador, perna de pau, além de som ambiente.

